

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 55/2025 Processo Administrativo Nº 69/2025

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ: 02.306.182/0001-59, com sede na R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo-MG, CEP: 32450-000, comunica a abertura do procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no inciso III, do art. 75 da Lei Federal nº14.133/21, juntamente o §3º da referida lei e regulamentação específica.

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício devido à ausência de fornecedores no Pregão 07/2025, resultando em itens frustrados, sendo estes, Refrigerantes de Pet 02 Litros e Leite de Coco 200ML.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº123/06.

Justificativa: A presente aquisição de gêneros alimentícios justifica-se em razão da ausência de propostas no Pregão Eletrônico nº 07/2025, o que resultou na frustração de itens essenciais ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Sarzedo. Os itens frustrados foram Refrigerantes PET de 2 Litros e Leite de Coco 200ml, indispensáveis para o fornecimento adequado em eventos institucionais e demais atividades da Casa Legislativa.

Diante da necessidade de suprir esta demanda, faz-se imprescindível a contratação específica para garantir a continuidade dos serviços, evitando prejuízos às atividades administrativas e institucionais.

Data da publicação: 03/10/2025

Horário de início: Contando a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Data final para recebimento de propostas: 08/10/2025 (3 dias úteis).

Horário de encerramento: 11h

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br



End R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo –
Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000 3193300-2156

E-mail: contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Informações e Esclarecimentos: compras@camarasarzedo.mg.gov.br / (31)3577-8000
ou (31) 93300-2156 (Este número está disponível para atendimento via WhatsApp e
ligações diretas).

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**, Inscrito no CNPJ Nº **02.306.182-0001/59**, com sede à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso III da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	08/10/2025 às 11h (3 dias úteis após)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@camarasarzedo.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarasarzedo.mg.gov.br/licitacao

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Gênero Alimentício devido à ausência de fornecedores no Pregão 07/2025, resultando em itens frustrados, sendo estes, Refrigerantes de Pet 02 Litros e Leite de Coco 200ML.

1.2 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada na planilha em anexo, apêndice deste TR.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios, especificamente Refrigerantes PET de 2 Litros e Leite de Coco 200ml, é necessária para suprir itens que ficaram frustrados no Pregão Eletrônico nº.: 07/2025, devido à ausência de fornecedores. Esses produtos são indispensáveis para a adequada realização de eventos institucionais e atividades administrativas da Câmara Municipal, garantindo a hospitalidade, o bom atendimento e o pleno funcionamento das ações desenvolvidas. A medida assegura a continuidade dos

serviços, evitando prejuízos à imagem institucional e ao atendimento das demandas da Casa Legislativa.

3 DESCRIÇÃO:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo
01	LEITE DE COCO FORMULA: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 412 E INS 415. ESTABILIZANTE INS 460; EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM CASO DE SOLIDIFICAÇÃO POR BAIXA TEMPERATURA, COLOCAR EM BANHO-MARIA POR ALGUNS MINUTOS E AGITAR. EMBALAGEM DE 200 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Un.	100	3,68
02	REFRIGERANTE 02 LITROS, SABORES COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA, ARMAZENADOS EM PET DE 02 LITROS, 1º QUALIDADE, COM VALIDADE A VENCER NO MINIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME CONTRATO. TIPO: COCA-COLA / FANTA / SPRIT / ANTARTICA.	Un.	250	9,19

4.0 DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo/MG – CEP, 32450-000, em horário comercial ou para o email: compras@camarasarzedo.mg.gov.br preferencialmente fazendo referência ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.2 Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos para habilitação jurídica e fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de

sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.6 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3 Quanto a proposta de preço/cotação deverá conter:

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO I** deste termo de referência.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste termo de referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.

4.3.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5- FORMA, PRAZO E LOCAL

5.1 O objeto deverá ser entregue na Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, CEP: 32450-000, Sarzedo/MG, de Segunda a Sexta, nos horários de 08 às 11h e de 13h até 16h.

5.2 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo dois (02) dias úteis a contar do recebimento da S.F — Solicitação de Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Sarzedo.

5.3 A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “5.2” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no edital.

5.4 Na entrega dos objetos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

5.5 O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

- **Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**
- **Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

5.6 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias corridos quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

5.6.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a licitante vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital

5.6.2 O pagamento ocorrerá em até 10 (DEZ) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.3. Conforme o Decreto nº 1607/2023 do Município de Sarzedo e a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento, obedecendo aos percentuais e às atividades estabelecidos nesses dispositivos legais. Não há retenção das empresas enquadradas no Simples Nacional, que devem indicar essa informação na Nota Fiscal.

5.7 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.8 Os produtos deverão ser entregues de FORMA ÚNICA no Setor de Almoxarifado, sito a Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, CEP: 32450-000, Sarzedo/MG, de Segunda a Sexta, nos horários de 08 as 11h e de 13 as 16h.

6- PROCEDIMENTOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Em observância à Portaria nº 97, de 13 de Agosto de 2025, da Câmara Municipal de Sarzedo, a servidora Gislene da Silva Rafino está designada para exercer, a função de Fiscal de todos contratos administrativos decorrentes de processos licitatórios. Assim, as responsabilidades descritas nos subitens seguintes deverão ser executadas pela mesma agente, mediante registro de justificativa para a ausência de segregação de funções.

Designação e responsabilidades:

- I - Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos, garantindo a estrita observância das cláusulas e demais disposições legais aplicáveis;
- II – Controlar prazos de vigência, acompanhar a entrega de bens e a prestação dos serviços contratos, propor alterações contratuais quando cabíveis e comunicar formalmente quaisquer irregularidades constatadas;
- III – Atuar como interlocutora técnica e administrativa junto às empresas contratadas, prestando orientações e solicitando correções necessárias para assegurar a adequada execução dos contratos;
- IV – Atestar conformidade dos documentos fiscais, relatórios e demais instrumentos comprobatórios necessários à liquidação e ao pagamento das obrigações contratuais;
- V – Elaborar relatórios técnicos e gerenciais, devidamente fundamentados, registrando todas as ocorrências relevantes relativas à execução contratual;
- VI – Recomendar, sempre que necessário, à autoridade competente, a adoção de medidas administrativas cabíveis em face de eventuais descumprimentos ou irregularidades identificadas;
- VII – Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial os das legalidades, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, permanecendo a contratada responsável por quaisquer vícios ou irregularidades do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1** Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;
- 7.2** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com o CÂMARA MUNICIPAL qualquer vínculo empregatício;
- 7.3** Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste objeto;
- 7.4** Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

7.5 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

7.6 Sujeitar-se à fiscalização por parte da Câmara Municipal, através do servidor designado para acompanhar a execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

7.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização;

7.8 A contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;

7.9 A contratada será integralmente responsável pela qualidade, entrega e integridade dos produtos fornecidos, devendo substituí-los imediatamente em caso de vício ou irregularidade.

7.9.1 Deverá, ainda, responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização decorrente de atos praticados com negligência, imprudência, imperícia ou dolo, próprios ou de seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante a execução do objeto.

7.9.2 Nesses casos, a contratada fica obrigada a providenciar, às suas expensas e de forma imediata, a reparação ou substituição dos bens danificados, sem qualquer ônus adicional para a Administração, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

7.10 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a Câmara Municipal isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.11 O reconhecimento dos direitos da Câmara de Municipal em caso de rescisão administrativa;

7.12 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7.13 Fornecer todos os materiais e insumos necessários à entrega dos produtos, conforme especificações;

7.14 Responsabilizar-se por garantir que todos os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade, devidamente lacrados, conservados e acondicionados de forma adequada, conforme normas de segurança alimentar.

8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1** Assegurar à Contratada o pagamento dos produtos após o recebimento definitivo das N.F.
- 8.2** Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto;
- 8.3** Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução do objeto;
- 8.4** Proporcionar as condições necessárias para que o Fornecedor possa executar o objeto dentro das normas do edital;
- 8.5** Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento das mercadorias;
- 8.6** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 8.7** Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do Fornecedor pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;
- 8.8** Receber os produtos alimentícios no prazo acordado e providenciar o devido armazenamento em local apropriado, assegurando a correta conservação até sua utilização.

9 - ESTIMATIVA DE VALOR

- 9.1** Conforme estimativa realizada pelo Setor de Compras, com base em quatro cotações, a proposta considerada mais vantajosa totalizou R\$ 2.665,50 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 10.1** Menor preço global.

11 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1** A Câmara Municipal de Sarzedo, efetuará o pagamento em até 10 (Dez) dias após o recebimento e aceitação das notas fiscais correspondentes, emitidas sem rasura, em letra legível em nome da Câmara Municipal de Sarzedo, constando dados da conta corrente, agência bancária, bem como o número da Solicitação de Fornecimento (S.F) e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, Simples Nacional vigentes;
- 11.2** No caso dos documentos mencionados no item 11.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual

o pagamento ficará retido;

11.3 As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira;

11.4 A Câmara Municipal reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após a execução de todos os itens que compõem a S.F (Solicitação de Fornecimento);

11.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

11.6 No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município;

11.7 Conforme o Decreto nº 1607/2023 do Município de Sarzedo e a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento, obedecendo aos percentuais e às atividades estabelecidos nesses dispositivos legais.

Não há retenção das empresas enquadradas no Simples Nacional, que devem indicar essa informação na Nota Fiscal.

12- PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1 O prazo da vigência é de 30 (dias) contados a partir da sua assinatura.

13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária nº: 13. 3.3.90.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de superveniente, devidamente justificado. A Câmara deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.2 A anulação do procedimento não gera direito de indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por essa Casa Legislativa.

14.4 Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá,



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/8000 – (31) 93300-2156
E-mail: compras@camarasarzedo.mg.gov.br

garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2

Luciana Aparecida Rezende Braga
Agente de Contratação

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício devido à ausência de fornecedores no Pregão 07/2025, resultando em itens frustrados, sendo estes, Refrigerantes de Pet 02 Litros e Leite de Coco 200ML.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário Máximo
01	LEITE DE COCO FORMULA: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADORES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 412 E INS 415. ESTABILIZANTE INS 460; EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM CASO DE SOLIDIFICAÇÃO POR BAIXA TEMPERATURA, COLOCAR EM BANHO-MARIA POR ALGUNS MINUTOS E AGITAR. EMBALAGEM DE 200 ML VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Un.	100	3,68
02	REFRIGERANTE 02 LITROS, SABORES COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA, ARMAZENADOS EM PET DE 02 LITROS, 1º QUALIDADE, COM VALIDADE A VENCER NO MINIMO DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONFORME CONTRATO. TIPO: COCA-COLA / FANTA / SPRIT / ANTARTICA.	Un.	250	9,19

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver